

## MUNICÍPIO DE GÓIS

### Declaração n.º 124/2025/2

**Sumário:** Aprova a primeira correção material da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Góis.

António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 11 de julho de 2025, deliberou, proceder à correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Góis, publicada através do aviso n.º 15645/2025/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2025.

O procedimento incide sobre a correção material do aviso e do regulamento do Plano, ao abrigo das alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT. Assim, onde se lê no aviso "A 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Góis entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*." e no art. 97.º do Regulamento "O presente Plano entra em vigor cinco dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*.", deve ler-se em ambos os casos "O presente Plano entra em vigor com a publicação da nova Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Góis, elaborada de acordo com as Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional".

Mais se torna público que esta Correção Material foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT, e que, anexo a este Aviso e para efeitos de eficácia, se procede à publicação da referida Correção Material.

25 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio.

### ANEXO I

#### 1.ª Correção Material da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis

##### Extrato do Aviso n.º 15645/2025/2

##### 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis

[...]

O presente Plano entra em vigor com a publicação da nova Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Góis, elaborada de acordo com a Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional."

##### Extrato do Regulamento

O artigo 97.º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 97.º

##### Entrada em vigor

O presente Plano entra em vigor com a publicação da nova Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Góis, elaborada de acordo com a Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional."

619396337